DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 823A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DECRETO Nº 1.641, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 530, de 19 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 530, de 19 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 530, de 19 de março de 2024, ressalvada a edição de nova lei para modificar ou complementar seus dispositivos.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 530, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 07 de janeiro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603
Assinado de forma digital por RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603
Dados: 2025.01.08 14:22:13 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito